

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.11

Data: 23/05/2017

Hora: 14:43

Portaria nº 390/2017

VALÉRIO VILÍ TREBIEN, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/04/2017, ao servidor Ilisardo dos Santos Cavaleiro, CPF 370.243.530-15, matrícula 277, cargo de Professor, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.495,83 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 1.748,01 de conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, art. 29 da Lei Municipal nº 734/1990 com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1.823/2011, Lei Municipal nº 2.034/2017; Promoção Classe F, coeficiente 4,26 no valor de R\$ 837,59 de conformidade com o art. 34 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, art. 29 da Lei Municipal nº 734/1990 com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1.823/2011 e Lei Municipal nº 2.034/2017; Adicional de Tempo de Serviço de 34%, referente a 34 anuênios, no valor de R\$ 853,24 de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002; Incorporação de Função Gratificada no valor de R\$ 56,99 correspondente ao período de trabalho consecutivo de 1.214/2.920 dias no exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola, Padrão FGD1, de conformidade com o disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 9º da Lei Municipal nº 1.461/2002, artigo 1º da Lei Municipal nº 1.822/2011 e Portaria nº 046/2012, a ser custeada por Fundo de Previdência do Município de Agudo - PREVIAGUDO.

AGUDO, 23/05/2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE AGUDO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.11

Data: 23/05/2017

Hora: 14:43

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Ilisardo dos Santos Cavalheiro, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO MUNICIPAL de PM DE AGUDO lavrei a presente certidão, aos vinte e três de maio de dois mil e dezessete.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
PREFEITO MUNICIPAL

WOLFGANG AMADEUS GEHRKE
Técnico Contábil
Responsável pelo Controle Interno